

EDITAL PROEX Nº 17/2026 - SELEÇÃO DE TUTORAS/ES
CURSO DE FORMAÇÃO EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: TRABALHO DOCENTE,
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
(TED Nº 17263)

1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFES), no uso de suas atribuições, em atendimento ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 17263, firmado com o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), em consonância com o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com a Resolução UFES nº 14/2021 e com o Edital Conjunto PROEX/PROPPG nº 05/2026, torna pública a seleção de tutoras/es para atuação no curso de extensão descrito neste Edital, observadas as condições a seguir.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar 11 (onze) tutoras/es para mediação das atividades do Curso de formação Educação em Direitos Humanos: trabalho docente, práticas pedagógicas e proteção integral de crianças e adolescentes, com carga horária total de 90 (noventa) horas, a ser realizado entre setembro e dezembro de 2026, com recursos do TED nº 17263 do Ministério da Educação (MEC/SECADI) e gestão de recursos pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX).

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Promover ação de extensão universitária voltada ao fortalecimento da cultura dos Direitos Humanos nas escolas, por meio da formação continuada de educadoras/es, coordenadoras/es pedagógicas/os e gestoras/es das redes públicas de Educação Básica na Bahia.

3.2 Contribuir para a concretização das ações previstas nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.

4. DA GESTÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO

- I - Caberá à UFES, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e da coordenação do Curso, a gestão acadêmica e administrativa deste Edital;
- II - a gestão financeira dos recursos destinados às bolsas será realizada pela FAPEX, nos limites do plano de trabalho do TED nº 17263;
- III - a recepção das inscrições, a homologação das candidaturas e a condução do processo seletivo ficarão a cargo da equipe coordenadora do Curso, diretamente ou por comissão por ela designada;

- IV - o Curso será ofertado principalmente por meio de atividades virtuais síncronas e assíncronas, podendo haver atividades presenciais nos municípios indicados no quadro de vagas; e
- V - as publicações e demais formas de divulgação dos trabalhos realizados deverão mencionar o apoio da SECADI/MEC e da UFSB, quando couber.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

5.1 São atribuições das/os tutoras/es:

- I- desenvolver, sob orientação da equipe coordenadora e formadora do Curso, atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas aos temas do Projeto do Curso;
- II- participar das atividades e reuniões relacionadas à organização e à execução do Projeto;
- III- participar do processo pedagógico do Curso e da elaboração de textos acadêmicos;
- IV- analisar e sistematizar informações, bem como elaborar relatórios parciais e finais, sob orientação da equipe do Curso;
- V- mediar o processo de aprendizagem das/os cursistas, mantendo comunicação frequente;
- VI- conhecer e acompanhar o cronograma de estudos e de avaliações da turma sob sua responsabilidade, no processo de mediação de aprendizagem;
- VII- acompanhar, esclarecer dúvidas e orientar as/os cursistas na busca das informações necessárias à construção do conhecimento e ao desenvolvimento da autonomia;
- VIII- manter atualizados os registros de notas e frequência no ambiente virtual de aprendizagem, nos prazos definidos pela coordenação;
- IX- observar os princípios éticos nas interações com as/os cursistas e com a equipe do Curso;
- X- realizar pontualmente as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade e demandas definidas pela coordenação do curso;
- XI- acessar regularmente o ambiente virtual do Curso e responder às solicitações das/os cursistas em até 24 (vinte e quatro) horas, excetuados os finais de semana; e
- XII- preservar o sigilo de informações, dados e trabalhos a que tiver acesso em razão das atividades do projeto.

6. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA

6.1 Serão ofertadas 11 (onze) vagas de tutoria, distribuídas conforme o quadro a seguir:

Vagas	Local de atuação	Formação exigida
8 (oito)	Virtual (com mediação pedagógica em ambiente virtual)	Graduação concluída em Licenciatura em qualquer área, Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, Antropologia, Ciências Sociais, Direito, Jornalismo, Pedagogia ou áreas afins.
1 (uma)	Virtual e presencial em Porto Seguro	
1 (uma)	Virtual e presencial em Teixeira de Freitas	
1 (uma)	Virtual e presencial em Itabuna	

6.2 A carga horária das atividades de tutoria será de 30 (trinta) horas mensais, pelo período máximo previsto de 3 (três) meses, de acordo com o plano de trabalho estabelecido pela coordenação do Curso e com o termo de compromisso da bolsa.

6.3 A bolsa terá valor mensal de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), com previsão de pagamento nos meses de setembro, outubro e novembro de 2026, condicionado ao cumprimento das atividades e aos ateste da coordenação do Curso.

6.4 As reuniões e demais atividades presenciais ou virtuais poderão ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, conforme planejamento da coordenação.

6.5 A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFSB ou com a FAPEX.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

7.1 São requisitos para a participação nesta seleção:

I - Apresentar carta de intenções, documento de identificação com foto, currículo com comprovantes de itens do barema (anexo I) e diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação/formação requerida no ato da inscrição, conforme quadro de vagas do Edital item 6.1;

II - ter experiência em utilização do ambiente virtual de aprendizagem Moodle;

III - ter acesso à internet e a dispositivo eletrônico adequado, com habilidade para usar computador em atividades educacionais síncronas e assíncronas, tais como correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, escrita de textos acadêmicos e sala virtual;

IV - ter disponibilidade para cumprir a carga horária de atividades da tutoria, participar de reuniões e cumprir as demandas da coordenação do Curso.

7.2 A não apresentação ou envio incorreto de todos os documentos solicitados no ato da inscrição implicará a eliminação da candidatura.

8. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de 05 a 11 de agosto de 2026.

8.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/wHFy161X5wg8DSTq9>, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no Cronograma.

8.2.1 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou por outro meio.

8.3 No formulário eletrônico, a pessoa candidata deverá anexar:

- a) documento oficial de identificação com foto, preferencialmente RG ou CNH;
- b) currículo, preferencialmente no modelo Lattes, acompanhado dos comprovantes relativos apenas aos itens do barema do Anexo I, reunidos em arquivo único;
- c) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação exigido para a vaga; e
- d) carta de intenções assinada, com no máximo 2 (duas) laudas, conforme as orientações do item 9.2.

8.4 O envio correto e tempestivo da inscrição e dos documentos é de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o. A UFSB não se responsabiliza por falhas de conexão, congestionamento de rede, indisponibilidade de equipamentos ou outros fatores que impeçam o envio.

8.5 A inscrição implica ciência e concordância integral com as condições deste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A homologação consistirá na verificação do atendimento aos requisitos e da apresentação dos documentos previstos neste Edital.

9.2 Será indeferida a inscrição com documentação incompleta, ilegível, incorreta, enviada fora do prazo ou incompatível com os requisitos da vaga.

9.3 O resultado da homologação será divulgado conforme o cronograma, cabendo recurso nos termos do item 11.

10. DO PROCESSO SELETIVO, DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção é composta por duas etapas classificatórias: a primeira etapa será de avaliação de currículo e carta de intenções, conforme pontuação em baremas (anexos I e II), e a segunda etapa será de entrevista virtual individual (anexo III).

10.2 A carta de intenções, limitada a 2 (duas) laudas, deverá apresentar a formação, os conhecimentos e as experiências da/o candidata/o relacionados à função de tutoria, ao uso do Moodle e ao tema do Curso, bem como suas expectativas e disponibilidade para atuar na tutoria.

10.3 A entrevista virtual será conduzida pela equipe coordenadora do Curso e terá duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidata/o, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o acesso pontual à sala virtual, que será oportunamente divulgada, assim como o uso de internet e equipamento com áudio e vídeo necessários à entrevista.

10.3.1 A ausência da/o candidata/o na entrevista virtual, no horário indicado na chamada divulgada, implicará sua desclassificação no processo seletivo.

10.4 A nota final (NF) será calculada pela média aritmética simples das notas do currículo (NC), da carta de intenções (NCI) e da entrevista (NE): $NF = (NC + NCI + NE) / 3$.

10.5 A classificação ocorrerá em ordem decrescente da nota final, observado o número de vagas previsto no item 6.1.

10.6 Será desclassificada a pessoa candidata que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) ou que deixar de participar de qualquer etapa obrigatória.

10.7 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - maior pontuação em experiência de tutoria ou mediação pedagógica em cursos a distância ou semipresenciais;
- II - maior pontuação em experiências ou projetos relacionados à temática do Curso;
- III - ser pós-graduanda/o em curso ou programa da UFSB;
- IV - ser egressa/o de curso de graduação da UFSB;
- V - maior titulação acadêmica; e
- VI - maior idade, observada a preferência assegurada pela Lei nº 10.741/2003.

11. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os resultados preliminares da homologação e da primeira etapa, bem como o resultado da seleção após as entrevistas, serão divulgados conforme o cronograma.

11.2 Caberá recurso contra os resultados preliminares nos prazos indicados no cronograma.

11.3 O recurso deverá ser individual, fundamentado e assinado, e enviado, em arquivo PDF, para o e-mail **formacaodocente.edhufsb@gmail.com**, com o assunto 'RECURSO - EDITAL Nº 17/2026 - TUTORIA', até as 23h59 do último dia do prazo correspondente.

11.4 Não serão aceitos documentos destinados a complementar a inscrição e nem recursos enviados fora do prazo ou por meio diverso do previsto neste Edital.

11.5 As decisões sobre os recursos serão divulgadas coletivamente na página eletrônica do Edital, não cabendo pedido de reconsideração.

12. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

12.1 O resultado final será divulgado em ordem decrescente de classificação, com indicação das pessoas selecionadas dentro do número de vagas.

12.2 A convocação ocorrerá por e-mail, observada a ordem de classificação, e poderá incluir solicitação de documentos adicionais necessários à implementação da bolsa e à assinatura do termo de compromisso.

12.3 A ausência de resposta no prazo informado na convocação ou a recusa da vaga autorizará a convocação da pessoa seguinte na ordem de classificação.

12.4 Poderá haver remanejamento entre vagas virtuais e vagas com atividades presenciais, mediante disponibilidade da pessoa candidata e conforme a necessidade do Curso.

12.5 Durante a execução do projeto, poderão ser convocadas pessoas do cadastro de reserva em caso de desistência, desligamento ou necessidade de substituição.

13. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

13.1 O termo de compromisso da bolsa poderá ser encerrado:

- I - automaticamente, ao término da vigência da bolsa;
- II - a pedido da pessoa bolsista;
- III - por descumprimento das atribuições, dos prazos ou dos compromissos assumidos;
- IV - por conduta incompatível com os princípios éticos e com as normas da UFSB; ou
- V - por suspensão ou encerramento do projeto, observado o disposto no TED nº 17263.

13.2 Em caso de desligamento, poderá ser convocada pessoa do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

14. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapa	Prazo*
Inscrições	05/08 a 11/08/2026

Homologação das inscrições e resultado preliminar da primeira etapa	12/08/2026
Recursos contra a homologação e o resultado preliminar da primeira etapa	13/08/2026
Resultado dos recursos, resultado definitivo da primeira etapa e convocação para entrevista virtual	14/08/2026
Entrevistas virtuais	17/08/2026
Resultado das Entrevistas	18/08/2026
Recurso do Resultado das Entrevistas	19/08/2026
Resultado Final	20/08/2026
Início provável das atividades de tutoria	01/09/2026

*A coordenação do Curso poderá alterar o cronograma, mediante divulgação na página eletrônica do Edital.

15. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de responsabilidade das pessoas candidatas acompanhar todas as publicações e comunicações referentes a este processo seletivo.

15.2 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail formacaodocente.edhufsb@gmail.com

15.3 A execução e a vigência desta seleção estão condicionadas aos prazos, critérios e à disponibilidade orçamentária e financeira do TED nº 17263.

15.4 A constatação de informação ou documento falso, a qualquer tempo, implicará a eliminação da pessoa candidata ou o desligamento da bolsa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

15.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela coordenação do Curso, observada a legislação aplicável.

Itabuna/Porto Seguro/Teixeira de Freitas-BA, 05 de agosto de 2026.

Profa Dra Rosemary Aparecida Santiago Profa Dra Carolina Bessa Ferreira de Oliveira
Coordenação do Curso de formação Educação em Direitos Humanos: trabalho docente, práticas pedagógicas e proteção integral de crianças e adolescentes (90 horas)

Profa Dra Grasiely Faccin Borges
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEX
Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESB

Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESB
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX
Praça José Bastos, s/n, Centro - Itabuna - BA - CEP 45600-923
E-mail: formacaodocente.edhufsb@gmail.com

ANEXO I - BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Item	Quantidade máxima por atividade	Pontuação unitária	Total
Experiência ou participação em atividade ou projeto de pesquisa, extensão, ensino e/ou atuação, por semestre, na temática de Educação em Direitos Humanos e/ou Formação pedagógica e/ou Direitos das crianças e adolescentes	4	1	4
Curso na área de Educação em Direitos Humanos ou Direitos Humanos ou Formação docente ou Direitos das crianças e adolescentes com o mínimo de 90 horas/aula (concluído)	1	1	1
Experiência como tutor/a em curso a distância ou semipresencial por no mínimo 2 (dois) meses	2	1	2
Publicação na área de Educação em Direitos Humanos ou Direitos Humanos ou Formação docente ou Direitos das crianças e adolescentes	1	1	1
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (em andamento ou concluída)	1	1	1
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (em andamento ou concluída)	1	1	1
Total			10

Observações:

- I - somente serão pontuadas as informações previstas no barema e acompanhadas de comprovante legível anexado no ato da inscrição;
- II - o mesmo comprovante não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item; e
- III - a pontuação será limitada ao máximo previsto em cada linha do barema.

ANEXO II - BAREMA DE ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES

Item avaliado	Pontuação
Uso adequado da língua portuguesa	2,5
Apresentação sobre a trajetória, a formação e o interesse	2,5
Organização e coerência textual	2,5
Demonstração de relação com a temática do projeto	2,5
Total	10

ANEXO III - BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS VIRTUAIS

Item avaliado	Pontuação
Acesso pontual do/a candidato/a à sala virtual da entrevista	2,5
Capacidade de responder às perguntas	2,5
Postura profissional e comunicação assertiva	2,5
Demonstração de experiência, interesse e/ou conhecimento acerca da temática do projeto	2,5
Total	10



Emitido em 05/08/2026

EDITAL N° 251/2026 - PROEX (11.01.02.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/08/2026 15:35)

GRASIELY FACCIN BORGES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (11.01.02.01)

Matrícula: ###238#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **251**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/08/2026** e o código de verificação: **f247c127fc**